



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS – SC



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Por Item
Forma de Julgamento: Menor Preço

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, através da Secretário de Infraestrutura, Sr. **Diego Ricardo Fernandes**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e a fim de ampliar a competitividade do certame, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** a fim de RETIFICAR a **Qualificação Técnica** mais especificamente no que se diz respeito a alínea “A e D” e retirar as exigências das alíneas “E, F, G”, do presente edital e seus anexos conforme a baixo:

ONDE SE LÊ:

9.3.4 - Da Qualificação Técnica:

- a) Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a licitante autorizada ao transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura deste Edital, profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Este(s) deverá(ão) integrar o quadro pessoal permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes. A comprovação poderá ser através de:
 - b.1) Contrato de prestação de serviços realizado entre o profissional responsável técnico e a licitante;
 - b.2) Carteira de trabalho devidamente registrada pela licitante;
 - b.3) Quadro societário da licitante;
- c) Comprovação de possuir, no quadro de pessoal, responsável pelo desmanche de rocha (blaster);
- d) Comprovação de posse de caminhão bombeador para o transporte e aplicação de emulsão bombeada;
- e) Comprovação de inspeção emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para transporte de produtos perigosos (CIPP);
- f) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (CIV);
- g) Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitido pelo órgão ambiental;
- h) Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão atender, por ocasião da habilitação, ao exigido no art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 da Lei nº 8666/93 conforme o caso.

Além de possuir a seguinte qualificação técnica:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL



CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC

a) Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a licitante autorizada ao transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura deste Edital, profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Este(s) deverá(ão) integrar o quadro pessoal permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes. A comprovação poderá ser através de:

b.1) Contrato de prestação de serviços realizado entre o profissional responsável técnico e a licitante;

b.2) Carteira de trabalho devidamente registrada pela licitante;

b.3) Quadro societário da licitante;

c) Comprovação de possuir, no quadro de pessoal, responsável pelo desmanche de rocha (blaster);

d) Comprovação de posse de caminhão bombeador para o transporte e aplicação de emulsão bombeada;

e) Comprovação de inspeção emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para transporte de produtos perigosos (CIPP);

f) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (CIV);

g) Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitido pelo órgão ambiental;

h) Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.

LEIA-SE:

9.3.4 - Da Qualificação Técnica:

a) Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a licitante autorizada ao transporte e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura deste Edital, profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Este(s) deverá(ão) integrar o quadro pessoal permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes. A comprovação poderá ser através de:

b.1) Contrato de prestação de serviços realizado entre o profissional responsável técnico e a licitante;

b.2) Carteira de trabalho devidamente registrada pela licitante;

b.3) Quadro societário da licitante;

c) Comprovação de possuir, no quadro de pessoal, responsável pelo desmanche de rocha (blaster);

d) Declaração que se compromete a executar os serviços com caminhão bombeador, para o transporte e aplicação de emulsão bombeada (o veículo necessariamente não precisa ser de propriedade da empresa, mas a mesma ficará responsável por todas as licenças pertinentes a execução/transporte);

e) Comprovação de inspeção emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para transporte de produtos perigosos (CIPP);



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



~~f) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (CIV);~~

~~g) Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitido pelo órgão ambiental;~~

h) Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão atender, por ocasião da habilitação, ao exigido no art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 da Lei nº 8666/93 conforme o caso.

Além de possuir a seguinte qualificação técnica:

a) Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a licitante autorizada ao transporte e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para abertura deste Edital, profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Este(s) deverá(ão) integrar o quadro pessoal permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes. A comprovação poderá ser através de:

b.1) Contrato de prestação de serviços realizado entre o profissional responsável técnico e a licitante;

b.2) Carteira de trabalho devidamente registrada pela licitante;

b.3) Quadro societário da licitante;

c) Comprovação de possuir, no quadro de pessoal, responsável pelo desmanche de rocha (blaster);

d) Declaração que se compromete a executar os serviços com caminhão bombeador, para o transporte e aplicação de emulsão bombeada (o veículo necessariamente não precisa ser de propriedade da empresa, mas a mesma ficará responsável por todas as licenças pertinentes a execução/transporte);

~~e) Comprovação de inspeção emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para transporte de produtos perigosos (CIPP);~~

~~f) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (CIV);~~

~~g) Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitido pelo órgão ambiental;~~

h) Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.

Informamos que as demais especificações editalíssimas permanecem inalteradas e que data de abertura **sofrerá alterações**, sendo conforme abaixo:

Recebimento dos envelopes de propostas e do envelope de habilitação: até às **09h** do dia **09/09/2021**.

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas e habilitação: a partir das **09h05min** do dia **09/09/2021**.

Horário de Brasília (DF).

Rio dos Cedros, 24 de agosto de 2021.

Diego Ricardo Fernandes
Secretária de Infraestrutura